

02	SHESMAN SANTOS DO AMARAL	32,50	2,50	30,00	RECURSO EM PARTE FOI ACEITO. MOTIVO 1 ACEITO, A COMPUTAÇÃO DOS PONTOS FOI REFEITA. CONTUDO, O MOTIVO 2 NÃO FOI ACEITO. VISTO QUE, A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONTA A PARTIR DO MOMENTO QUE O CANDIDATO SE FORMA, EXPERIÊNCIA ANTERIOR AO CURSO DE FORMAÇÃO NÃO CONTA. O CANDIDATO TEVE SUA CONCLUSÃO NO CURSO EM 27/01/2009, PORTANTO A EXPERIÊNCIA FOI CONTADA A PARTIR DESTE PERÍODO. TAL PREVISÃO ENCONTRA-SE AMPARO LEGAL NO SUBITEM 4.2.4 QUE DISPÕE A SEGUINTE MENÇÃO: " SOMENTE SERÁ CONSIDERADA A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONQUISTADA APÓS A DATA DA CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR REFERENTE À ESPECIALIDADE PLEITEADA".
03	MARCELA FABRICIA DA SILVA GONÇALVES	32,50	0,00	32,50	RECURSO ACEITO E PONTUAÇÃO FOI REFEITA.
04	DANIEL EDUARDO DREZZA ENFELDT	30,00	2,50	27,50	RECURSO ACEITO E PONTUAÇÃO FOI REFEITA.